



## RELATÓRIO DE REUNIÃO N° 04/2023

### CÂMARA TÉCNICO DE FLORESTA E BIODIVERSIDADE

Local: Reunião Virtual – Plataforma Teams

Data: 23 de Agosto de 2023.

Hora: 9h às 11h30

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	FUNÇÃO
Glauce M.Tavares	SEMA/ASSCOL	23/08/2023 08:40:00	23/08/2023 10:55:00	ORGANIZADORA
Aline dos Santos Britto	IPAAM	23/08/2023 08:55:15	23/08/2023 10:53:35	CONSELHEIRA
Anderson Felipe M. Maia	FIEAM	23/08/2023 09:11:47	23/08/2023 10:53:03	CONSELHEIRA
Carlos Roberto Bueno	F A S	23/08/2023 09:05:53	23/08/2023 10:54:00	CONSELHEIRO
Eirie Gentil Vinhote	IDAM	23/08/2023 09:19:26	23/08/2023 10:53:01	CONVIDADO
Felipe Campos de Freitas	IDAM	23/08/2023 09:02:31	23/08/2023 10:52:58	CONVIDADO
Janeth Fernandes da Silva	AENANBAM	23/08/2023 10:11:33	23/08/2023 10:53:41	CONSELHEIRA
Maria Teresa G. Lopes	UFAM	23/08/2023 08:55:30	23/08/2023 10:52:58	CONSELHIERA
Marcus Biazatti	IDESAM	23/08/2023 08:58:19	23/08/2023 10:53:11	CONSELHEIRO
Márcio Abreu	SEPROR	23/08/2023 08:59:49	23/08/2023 10:53:01	CONSELHEIRO

## DELIBERAÇÃO DO DIA

### Pauta:

- Continuação da análise da minuta alteradora da Resolução do Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala – PMFSPE.

O Sr. Eireli Vinhote, representante do IDAM, iniciou a reunião dando bom dia a todos, foi iniciado a leitura a partir do art. 12º do **CAPÍTULO IV – DO PLANO OPERACIONAL DE EXPLORAÇÃO**, Após a leitura da proposta de alteração da resolução, foi aberto para as discussões com alterações dos seguintes pontos:

- **Art. 12 do Capítulo IV.** Fica permitido o desdobro primário e beneficiamento de madeira na área de manejo florestal com uso de equipamentos portáteis, limitado aos produtos relacionados no Sistema DOF, ~~podendo a comercialização ser feita com pessoas físicas e jurídicas~~, conforme regras definidas no Sistema Nacional de Controle de da Origem de dos Produtos Florestalis – SINAFLOR.
- **Parágrafo Único do Capítulo IV.** Fica permitido o aproveitamento dos Resíduos da Exploração Florestal definidos no Art. 2º. ~~para fins energéticos ou para destinação à fabricação de pequenos objetos de madeira~~, considerando-se o volume de 1 estéreo (st) de resíduo para cada metro cúbico de madeira em tora autorizada e efetivamente explorada, **respeitando as regras definidas nos sistemas DOF e SINAFLOR.**
- **Art. 13 do Capítulo V.** O cadastramento do PMFS/POE no Sinaflor serão procedidos do deferimento da **viabilidade jurídica da documentação fundiária e análise do CAR ambiental da atividade., cuja validade é de 24 meses.**
- **Art. 14º do Capítulo V. (revisar nomenclatura)Eirel**

Os Artigos 16 e 17 foram suprimidos na integra.

O Sr. Eireli Vinhote, representante do IDESAM, sugeriu que o parágrafo 1º do artigo 16º. Seção II – Da análise técnica, fosse analisado posteriormente considerando que será realizado uma consulta pelo Sr. Felipe relacionado ao Termo De Cooperação Técnica, (verificar TCT).

- Parágrafo 2º do Artigo 16. O IPAAM poderá, a seu critério e a qualquer momento, realizar vistorias nos PMFSPE e verificar **possíveis** irregularidades, tomar as providências para as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente.

**Com a supressão de dois Artigos, houve a mudança de numeração. O Artigo 19 passa-se para Artigo 17**

- **Art. 19 Seção III – Da Validade –** A Licença de Operação expedida terá validade de dois anos, pedindo ser renovada por **igual período. mais um ano.**
- **Parágrafo 4º do Artigo 19 da Seção III foi suprimido na integra.**
- Artigo **20**, Capítulo IV - Sanções Administrativas. O detentor e o responsável técnico que praticarem irregularidades ou ilicitudes na condução do PMFSPE ficarão sujeitos às penalidades previstas nos dispositivos legais aplicáveis, e o PMFSPE suspenso até que sejam sanadas as **irregularidades ou ilicitudes supracitadas, mediante análise e aprovação do IPAAM.**

A **Conselheira representante do IPAAM, Aline Britto**, sugeriu a inclusão de alínea C, sendo acatada, ficando com a seguinte redação:

- Art. **21**, Alínea C. **Comercializar, doar, repassar ou ceder créditos de madeira em sistema DOF, sem a realização efetiva da exploração florestal.**

No título do capítulo VI, onde se lê “CAPÍTULO VI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” foi alterado a palavra “sanções” por “medidas” sugerida pela **Conselheira representante do IPAAM, Aline Britto**.

**O Sr. Eirei Vinhote, representante do IDAM**, sugeriu que a reunião acabasse no Art. 21 e em uma próxima reunião continuariam a análise a partir do Art.22, sendo acatado por todos os membros, sendo assim, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a referida reunião.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Itens de Ação			
Encaminhamentos da reunião (tarefas)		Responsável	Prazo final
<b>Continuação da análise da minuta alteradora da Resolução do Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala - PMFSPE</b>		Eirie Gentil Vinhote	19/09/2023
Próxima Reunião			
Data: 19/09/2023	Início: 09h	Fim: 11h30	

**FREQUÊNCIA VIRTUAL EXTRAÍDA DA PLATAFORMA TEAMS**

<b>4ª FREQUÊNCIA DA CT FLOR</b>					
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO</b>			23/08/2023 09:20:00		
<b>HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO</b>			23/08/2023 10:55:00		
<b>INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)</b>			<b>07</b>		
<b>CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)</b>			<b>3</b>		
<b>TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)</b>			<b>10</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO PARTICIPANTE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO DE ENTRADA</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1º	Glauce Maria Tavares	SEMA/ASSCOL	23/08/2023 08:40:00	23/08/2023 10:55:00	ORGANIZADORA
2º	Aline dos Santos Britto	IPAAM	23/08/2023 08:55:15	23/08/2023 10:53:35	CONSELHEIRA
3º	Anderson Felipe M. Maia	FIEAM	23/08/2023 09:11:47	23/08/2023 10:53:03	CONSELHEIRA
4º	Carlos Roberto Buen	F A S	23/08/2023 09:05:53	23/08/2023 10:54:00	CONSELHEIRO
5º	Eirie Gentil Vinhote	IDAM	23/08/2023 09:19:26	23/08/2023 10:53:01	CONVIDADO
6º	Felipe Campos de Freitas	IDAM	23/08/2023 09:02:31	23/08/2023 10:52:58	CONVIDADO
7º	Janeth Fernandes da Silva	AENANBAM	23/08/2023 10:11:33	23/08/2023 10:53:41	CONSELHEIRA
8º	Maria Teresa G. Lopes	UFAM	23/08/2023 08:55:30	23/08/2023 10:52:58	CONSELHIERA
9º	Marcus Biazatti	IDESAM	23/08/2023 08:58:19	23/08/2023 10:53:11	CONSELHEIRO
10º	Márcio Abreu	SEPROR	23/08/2023 08:59:49	23/08/2023 10:53:01	CONSELHEIRO



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



[meioambiente.am.gov.br](http://meioambiente.am.gov.br)  
instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](https://www.youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://www.facebook.com/sema.amazonas)

[protocolo@sema.am.gov.br](mailto:protocolo@sema.am.gov.br)  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

▶ Secretaria do  
**Meio Ambiente**